



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI Nº 2.427

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando a execução de obras destinadas a canalização de trecho do córrego do Turi -

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, objetivando a execução de obras destinadas a canalização do Córrego do Turi, numa extensão de 350,00 (trezentos e cinquenta) metros aproximadamente, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente convênio é de Cz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados), cabendo ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o importe de Cz\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados), para aquisição de materiais e à Prefeitura a importância de Cz\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados) sendo Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) a título de mão de obra e Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) para aquisição de materiais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do convênio correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

Lei nº 2.427 - Fls. 02

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 14 de *Setembro* de 1.987.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal